

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-009PMT**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS FUNDOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.

**ASSUNTO:** ADITIVO DE REEQUÍLIBRIO DE VALOR

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise dos contratos, referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-009PMT pactuado entre a *PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ TUCUMÃ-PMT, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*, e a empresa *SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº00.465.113/0001-62, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Compulsando os autos esta unidade de Controle Interno analisou todos os Ofícios - *Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro*, solicitados pela empresa Contratada, ademais, informamos ainda, que ao tempo desta apreciação o processo continha 1.544 (Um mil e quinhentos e quarenta e quatro) laudas reunidas em 03 volumes.

Nesse sentido, passamos a análise da documentação anexada aos autos referente ao *PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº 20210106*, conforme folhas 1.211 a 1.228 pactuado com o a *PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ TUCUMÃ-PMT*, vejamos:



#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 7.968,12 (sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 64.168,12 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e doze centavos).  
[...]

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2021 Atividade 0905.041220002.2.008 Manut. Sec.de Admin./Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2021 Atividade 0906.041230002.2.018 Manutenção da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2021 Atividade 0918.041290002.2.034 Manut. Secretaria Municipal da Fazenda, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2021 Atividade 0902.041220002.2.005 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

Assim, passamos a análise da documentação anexada aos autos referente ao *PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº 20210101*, conforme folhas 1.229 a 1. 246 pactuado com o *FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL*, vejamos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 6.832,73 (seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 90.417,53 (noventa mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos).  
[...]

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.068 Manut.do Bloco de Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2021 Atividade

1212.081220002.2.062 Manut.Sec.de  
Desenv.Social/FMAS, Classificação econômica  
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento  
3.3.90.30.01, Exercício 2021 Atividade  
1212.082430005.2.069 Manut.Bloco de Prot.Social  
Esp.MAC Media e Alta Complex.Bloco de PSE/MAC ,  
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de  
consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2021  
Atividade 1212.082430005.2.071 Manut.Prog.Gestão  
Bolsa Família e do C.U., Classificação econômica  
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento  
3.3.90.30.01.

Nesse norte, esta unidade de Controle Interno passa a analisar a documentação referente ao PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO n° 20210102, às folhas 1.247 a 1.271 pactuado com o *FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE*:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 2.286,44 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 19.883,24 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).  
[...]

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1616.082430006.2.082 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

Esta unidade de Controle Interno informa que analisou integralmente a documentação referente ao *PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO n° 20210100*, às folhas 1.272 a 1.298 pactuado com o *FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA*:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 13.411,46 (treze mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e seis centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 99.611,46 (noventa e nove mil, seiscentos e onze reais e quarenta e seis centavos).  
[...]

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2021 Atividade 2014.185420002.2.111 Manut. Secretaria de Meio Amb., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

Ademais, em relação ao *FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC*, passamos a análise do *PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO n° 2021013*, conforme folhas 1.299 a 1.334, vejamos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 45.702,26 (quarenta e cinco mil, setecentos e dois reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 322.867,26 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).

[...]

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2021 Atividade 1010.123610004.2.046 Manut.do PNATE-Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2021 Atividade 1010.123610004.2.044 Manut.do QSE-Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

Referente a Secretaria Municipal de Agricultura, pactuado através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, conforme contratos n°20210397, 20210527 e 20210107, conforme folhas 1.335 a 1.397, vejamos:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20210397:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 25.947,58 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$**

**177.812,58 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).**

[...]

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2021 Atividade 0907.201220002.2.019  
Manutenção da Secretaria de Agricultura, Classificação  
econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,  
Subelemento 3.3.90.30.01.

*PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210107:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 7.620,22 (sete mil, seiscentos e vinte reais e vinte e dois centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 66.923,22 (sessenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

[...]

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2021 Atividade 0907.201220002.2.019  
Manutenção da Secretaria de Agricultura, Classificação  
econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,  
Subelemento 3.3.90.30.01.

*PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210527:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 410,70 (quatrocentos e dez reais e setenta centavos)**, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 15.840,70** (quinze mil, oitocentos e quarenta reais e setenta centavos).

[...]

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2021 Atividade 0907.201220002.2.019  
Manutenção da Secretaria de Agricultura, Classificação  
econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,  
Subelemento 3.3.90.30.01.

Nesse norte, em relação ao *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*, passamos a análise dos *PRIMEIROS ADITIVOS AOS CONTRATOS* n° 20210109, 20210160, 20210528, 20210562, conforme folhas 1.398 a 1.469, vejamos:

*PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021010901:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 46.463,42 (Quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos)**, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n° 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 473.313,42** (Quatrocentos e setenta e três mil e trezentos e treze reais e quarenta e dois centavos).

[...]

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1111.101220002.2.053 Manut.da Sec. Mun de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2021 Atividade 1111.103010003.2.055 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2021 Atividade 1111.103020003.2.056 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospitalar. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2021 Atividade 1111.103040003.2.058 Manut.Bloco de Custeio-Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2021 Atividade 1111.103050003.2.059 Manut.Bloco de Custeio-Vigi.Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

*PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20210160*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n° 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 3.059,91 (três mil, cinquenta e nove reais e noventa e um centavos).

[...]

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2021 Atividade 1111.103010003.2.055  
Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica, Classificação  
econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,  
Subelemento 3.3.90.30.01.

*PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210528:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.319,82 (um mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 18.076,82(dezoito mil, setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

[...]

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2021 Atividade 1111.103010003.2.055  
Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica,  
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de  
consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2021  
Atividade 1111.103020003.2.056 Manut.Bloco de  
Custeio-MAC-Ambul.e Hospitalar, Classificação  
econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,  
Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2021 Atividade  
1111.101220002.2.053 Manut.da Sec.Mun de Saúde  
, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de  
consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

*PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210562:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 291,96 (duzentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 6.401,96 (seis mil, quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos).

[...]

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2021 Atividade 1111.103040003.2.058  
Manut.Bloco de Custeio-Vigilância Sanitária, Classificação  
econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,  
Subelemento 3.3.90.30.01.

Passamos a análise referente a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pactuado através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, conforme contratos nº20210108, 20210524, 20210572 e 20210370, conforme folhas 1.470 a 1.545, vejamos:

*PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021010801:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 97.437,59 (noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 960.607,59 (novecentos e sessenta mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).

[...]

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2021 Atividade 0908.151220002.2.023 Funcion. Secretaria de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

*PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021052401:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 51.398,11 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e onze centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 258.308,46 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

[...]

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2021 Atividade 0908.151220002.2.024 Manut. Conservação Patrulha Mecanizada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Fonte de Recurso - 15200000, Outros Convênios do Estado.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021057201:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 29.291,12 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e um reais e doze centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 170.591,12 (cento e setenta mil, quinhentos e noventa e um reais e doze centavos).

[...]

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2021 Atividade 0908.154520007.2.029 Manut.Serviços de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2021 Atividade 0908.157820007.2.033 Operação Tapa Buracos nas E.Vicinas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2021 Atividade 0908.154510007.2.027 Operação Tapa Puracos em Vias Urb., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021037001:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 2.243,79 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 379.043,79 (trezentos e setenta e nove mil, quarenta e três reais e setenta e nove centavos).

[...]

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2021 Atividade 0908.151220002.2.023 Funcion. Secretaria de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2021 Atividade 0908.154520007.2.029 Manut.Serviços de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2021 Atividade 0908.157820007.2.033 Operação Tapa Buracos nas E.Vicinas, Classificação econômica 3.3.90.30.00

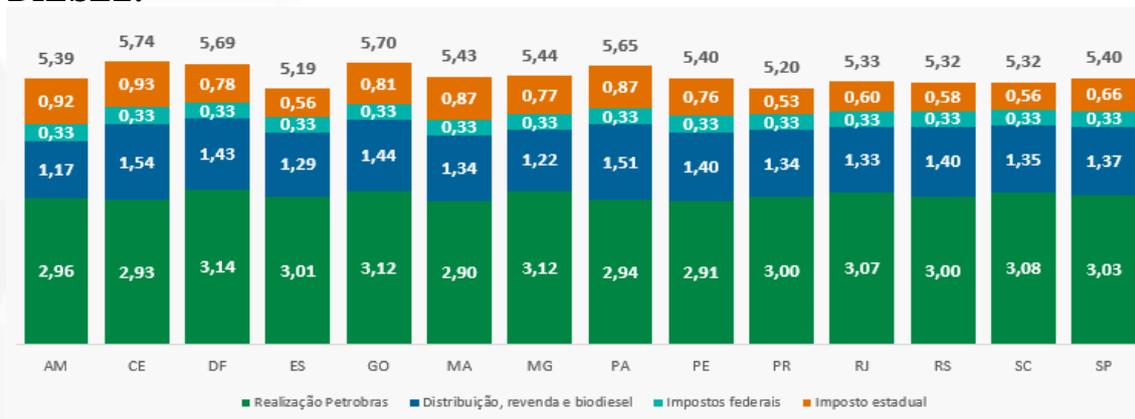
Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2021 Atividade 0908.154510007.2.027 Operação Tapa Puracos em Vias Urb. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

Conforme pesquisa realizada por esta Unidade de Controle Interno no **Site oficial da empresa Petrobras**, constamos a elevação do valor por meio do gráfico abaixo, que detalha os componentes dos preços da **Gasolina e Diesel** cobrado nas bombas em todos os estados nos quais a Petrobras vende a distribuidores, conforme link [https://petrobras.com.br/pt/nossas-atividades/precos-de-venda-de-combustiveis/index.htm?gclid=EAIaIQobChMI-tXAvLOz9AIVRK-GCh286Q4CEAAYASAAEgLYSPD\\_BwE#glp](https://petrobras.com.br/pt/nossas-atividades/precos-de-venda-de-combustiveis/index.htm?gclid=EAIaIQobChMI-tXAvLOz9AIVRK-GCh286Q4CEAAYASAAEgLYSPD_BwE#glp)

### GASOLINA:



### DIESEL:



## **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

### **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos Aditivos de Reequilíbrio de Valor dos contratos explanados acima, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-009PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 26 de novembro 2021.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n ° 007/2021*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021 – 009PMT, referente aos Aditivos de Reequilíbrio de Valor, tendo por objeto a “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados à manutenção e desenvolvimento das atividades dos Fundos e das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tucumã/Pa.”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 26 de novembro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
*Controladora Geral do Município (UCI)*  
*Decreto n° 007/2021*

